



Quant 190

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

**LEI Nº 5.824**  
**De 17 de maio de 2002**  
**Projeto de Lei nº 050/02**  
**Vereador Marcos José Rodrigues**

Institui o "Dia do Barbeiro, Cabeleireiro e Artes Afins" no Município de Araraquara e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 25 de abril de 2002, promulga a seguinte lei:

**Artigo 1º** - Fica instituído no Município de Araraquara, o "Dia do Barbeiro, Cabeleireiro e Artes Afins", a ser comemorado anualmente na data de 03 de novembro.

**Artigo 2º** - Fica a Prefeitura Municipal, autorizada a realizar parcerias com empresas de iniciativa privada ou governamental, com o fim de obter recursos para a realização das comemorações alusivas a data.

**Artigo 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, aos 17 (dezessete) dias do mês de maio do ano de 2002 (dois mil e dois).

  
**EDSON ANTONIO DA SILVA**  
- Prefeito Municipal -

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.

  
**CLÉLIA MARA SANTOS FERRARI**  
- Secretária de Governo -

Arquivada em livro próprio nº 01/2002. ("PC").

.Publicada no Jornal local "O Imparcial", de quarta-feira, 22.maio.2002.